

Proc. Administrativo 14- 16.079/2023

De: Gustavo D. - PGM - DEPLIC

Para: DEMLURB - DA - SCPL - Supervisão II de Contratos e Processos Licitatórios - A/C Wanderson E.

Data: 22/12/2023 às 13:04:55

Setores (CC):

DEMLURB - DA, DEMLURB - DA - SCPL

Setores envolvidos:

PGM - GAB, DEMLURB, DEMLURB - DA, DEMLURB - DA - SCPL, PGM - OC, PGM - DEPCONSU, PGM - DEPLIC - PJ, PGM - DEPCONSU - PT, PGM - DEPLIC

TERMO DE COMODATO - SERVER CONSIGNADO - QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Prezados Wanderson Espada - DEMLURB - DA - SCPL e Ricardo Batista Dos Reis Souza - DEMLURB - DA,

Em atendimento ao que solicitado nos Despachos supra, encaminho-lhes o presente processo, em devolução, com o assertivo parecer anexo ao Desp. 13, da lavra da Dra. Ana Paula de Oliveira - PGM - DEPLIC - PJ, que aprovo, por seus próprios fundamentos, e cuja conclusão é pela viabilidade (à luz, sobretudo, do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21) da contratação direta aventada nos autos, observadas, de todo modo, as condicionantes (1- renovação das certidões vencidas; 2- identificação ou, se ausente, juntada, do Documento de Formalização da Demanda; 3- consulta aos cadastros indicados no §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021, relativamente aos nomes dos sócios-gerentes e da pessoa jurídica a ser contratada) e a recomendação (seja priorizada a finalização do devido procedimento licitatório para contratação dos serviços em questão) listadas no parecer.

Em adendo, sugiro, ao ensejo, a adoção das seguintes providências: 1) no item 10.2 do Termo de Referência, substituir-se "prazo de eficácia" por "prazo de vigência"; 2) instruir o processo com declaração do pretenso contratado de que não tem relação familiar ou de parentesco com agentes públicos municipais, nos termos do art. 65, p. único, da Lei Municipal nº 13.830/19.

Att

Gustavo Andrade Dantas

Procurador Municipal

Matrícula 39989204

OAB-MG nº 102.520





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2235-878C-EFE6-E06B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ANDRADE DANTAS (CPF 060.XXX.XXX-43) em 22/12/2023 13:05:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/2235-878C-EFE6-E06B>